



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 153/2023.
de 24 de agosto de 2023.

“Conceder Gratificação de Atividades Singulares a servidor público”.

O Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, **MAHER JABER MAHMUD**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, alínea “j” e artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1630/14:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Temístocles Felício de Bastos**, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para além de suas atribuições, prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos estratégicos de alta complexidade; coordenar as assessorias do Gabinete do Prefeito, também amplo acesso e controle de todas as ações das esferas do governo municipal, prestar e coordenar o assessoramento nas diversas fases do processo decisório; coordenar a compilação, análise e disponibilização de dados e informações relativas as variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão; instruir expedientes, que requeiram análise e parecer, submetidos ao seu exame, pelo Prefeito Municipal; coordenar o assessoramento ao Prefeito no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal; assessorar o Prefeito no gerenciamento de dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas e programas municipais, estaduais e federais desenvolvidos pelo Município, bem como das metas e objetivos a serem alcançados; prestar outras atividades típicas de assessoramento superior.

Art. 2º - O servidor designado no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular **a partir de 24.08.2023**, nos termos do art. 2º, nível IX e art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, 24 de agosto de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Natali de Almeida Jaurebguiberry
Secretaria Municipal de Administração